

# Código de Conduta



Nosso código,  
nossa integridade viva!

**MULTIPAPER<sup>®</sup>**



## Mensagem do Presidente

O Brasil passa por um momento único em sua história. O **combate à corrupção** atingiu elevado grau de maturidade e hoje mobiliza o Governo, as empresas e o cidadão brasileiro. No ambiente empresarial, a exigência por mercados transparentes e éticos passou a ser a nova regra do jogo, absolutamente necessária para a sustentabilidade dos negócios.

Nesse cenário, o **Programa de Integridade** é um aliado da empresa e de todos os seus funcionários. O Programa de Integridade altera a vida da organização de tal maneira que institui, verdadeiramente, uma nova cultura pautada na ética e na integridade. Essa cultura é altamente contagiosa. Uma contaminação do bem que alcança todas as pessoas da organização, ultrapassando os portões da empresa, trazendo crescimento pessoal aos nossos colaboradores e parceiros e, conseqüentemente, o crescimento da empresa. Isso é o que acontece com a MULTPAPER. Aqui percebemos que quando o nosso colaborador cresce, cresce também a MULTPAPER, em ética, integridade, eficiência, produtividade, trazendo ganhos para a sociedade e para o nosso país.

Construímos o nosso Programa de Integridade e somos todos convictos responsáveis pelo cumprimento das nossas normas internas. O **Código de Conduta** da MULTPAPER é resultado de uma ação coletiva entre a Alta Direção e os colaboradores. Tenho o prazer de apresentá-lo e dividir os frutos desse trabalho que, incorporado ao nosso dia a dia, faz agora parte da vivência prática de cada um de nós.

Nosso Código, Nossa Integridade Viva!

Abraços

Gilmar Araújo Neves  
Presidente



# Sumário

<b>1. MISSÃO</b> .....	4
<b>2. VISÃO</b> .....	4
<b>3. VALORES</b> .....	4
<b>4. PRINCÍPIOS DO CÓDIGO – Parte I</b> .....	6
4.1 Por que precisamos de um Código de Conduta? .....	6
4.2 A quem esse Código se aplica? .....	7
4.3 Quais são as minhas responsabilidades? .....	7
4.4 Quais condutas podem estar sujeitas à medidas disciplinares? .....	8
4.5 Como eu devo avaliar minha conduta e a de outros? .....	9
4.6 Quais são as responsabilidades dos líderes? .....	9
4.7 Qual a estrutura de integridade da MULTPAPER? .....	10
<b>5. PRINCÍPIOS DO CÓDIGO – Parte II</b> .....	12
5.1 Gerenciar conflitos de interesse .....	12
5.1 Construir e manter um ambiente de trabalho seguro, saudável e inclusivo .....	13
5.3 Monitorar os recursos de tecnologia de informação e prezar pela relação saudável em mídias sociais .....	14
5.4 Primar pela qualidade na relação com clientes, fornecedores, concorrência e poder público .....	15
5.5 Posição frente à corrupção, lavagem de dinheiro, doações, brindes, presentes e entretenimentos .....	15
5.6 Zelar pela segurança das informações: confidencialidade e sigilo .....	16
5.7 Proteger e conservar os nossos ativos .....	16
5.8 Zelar pela integridade dos nossos registros .....	16
5.9 O dever de informar e o canal de comunicação .....	17
5.10 Zelar pela segurança das informações: confidencialidade e sigilo .....	18
<b>6. SUSTENTABILIDADE</b> .....	20

1

## MISSÃO

Oferecer serviços à sociedade com **integridade, excelência, sustentabilidade e pontualidade.**

2

## VISÃO

Ser líder no Brasil em distribuição de papéis de alta qualidade e procedência confiável com **responsabilidade, transparência e compromisso ambiental.**

3

## VALORES

**RECONHECIMENTO DAS PARCERIAS:** reconhecemos que crescemos juntos e em rede solidária com nossos parceiros.

**AUTORREALIZAÇÃO HUMANA DOS COLABORADORES:** acreditamos que a autorrealização humana dos nossos colaboradores é a nossa maior riqueza.

**ÉTICA:** elegemos a ética como nosso padrão de conduta.

**ZELO:** aplicamos zelo constante na prestação dos nossos serviços e na entrega dos nossos produtos.

**HONESTIDADE:** defendemos de forma intransigente a atuação honesta de nossos colaboradores.

**INTEGRIDADE:** somos gestores e condutores da integridade viva dentro da nossa empresa e no mercado que atuamos.



## Sobre o nosso Código de Conduta

A forma de conduzir os nossos negócios deve estar sempre aderente à nossa Visão, Missão e Valores, materializados neste Código de Conduta.

Os princípios e diretrizes que estão estabelecidos neste documento são a base para a tomada de decisões em todos os níveis dentro da empresa, e indicam a direção correta a ser tomada para a atuação das pessoas que fazem parte da MULTPAPER, de ponta a ponta.

Cada um de nós tem a **responsabilidade** de conhecer, bem compreender, praticar, estimular reciprocamente e disseminar o cumprimento desses princípios e diretrizes, com a consciência de que só há um jeito certo de **fazer a coisa certa**.

Esse código é um instrumento vivo dentro da MULTPAPER e mostra como atuamos e quais as condutas esperadas de nossos colaboradores e parceiros. Além disso, deixa claro o compromisso que temos com a construção de um mercado essencialmente **íntegro** e **ético** para o desenvolvimento sadio e próspero do nosso país.

**Por que precisamos de um Código de Conduta?****4.1**

A MULTPAPER atua em mercados públicos e privados e suas operações de negócio são afetadas pelas ações de todos: alta direção, gestores e colaboradores, criando benefícios para a sociedade quando faz o que é certo.

No dia a dia, as decisões a serem tomadas nem sempre são simples. É por isso que precisamos de princípios e diretrizes escritos em um Código para nos guiar no caminho das melhores escolhas, identificando o jeito correto de agir.

O ambiente de trabalho torna-se mais saudável quando as condutas esperadas estão claramente definidas, o que é um incentivo para que sejam seguidas com a melhor disposição.

O Código serve como guia para que todos atuem com integridade viva, cumprindo as leis e as normas da MULTPAPER, o que certamente impactará positivamente o nosso mercado e o nosso país.

Entende-se não ser possível ao Código tratar de todas as situações que podem ocorrer durante o trabalho relativas a ações íntegras e ao cumprimento de leis e normas internas, mas certamente o Código será uma referência suficiente para trazer respostas seguras até para o que não está previsto e para levar as pessoas da MULTPAPER a tomarem as melhores decisões com base em seus princípios e diretrizes, e principalmente com o olhar voltado para o atendimento da Visão, Missão e Valores da empresa.

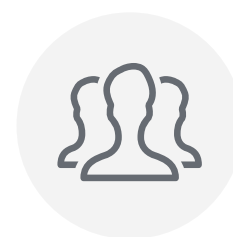
## A quem esse Código se aplica?

### 4.2

O Código se aplica a todos os integrantes da Alta Direção, bem como a todos os colaboradores da MULTPAPER e a seus agentes onde quer que atuem. O Código também se aplica a todos os indivíduos temporários e terceirizados e todos os outros indivíduos e empresas que agem em nome da MULTPAPER, onde quer que estejam. A partir de agora esse grupo de abrangência será denominado "**grupo de trabalho**".

A MULTPAPER se esforça para exigir de seus parceiros o cumprimento deste Código para que seja considerado como guia de melhores práticas de conduta empresarial.

Este Código é para todos.



## Quais são as minhas responsabilidades?

### 4.3

Sempre e onde quer que você esteja trabalhando em nome da MULTPAPER, você deve seguir o Código. Todos os integrantes do **grupo de trabalho** devem estar conscientes de que representam a MULTPAPER com o seu comportamento, mesmo fora do horário de trabalho se a sua atividade envolver a representação da empresa, na medida permitida pela legislação local. A sua conduta afeta a MULTPAPER dentro e fora dela.

Buscamos criar um ambiente de trabalho que promove a autorrealização humana, gera a essência da integridade e desenvolve aderência a essa essência. Para isso, você precisa ser um cumpridor do Código, das leis e das demais normas da MULTPAPER. Esperamos que haja um ambiente colaborativo e solidário em que todos os colaboradores se tratem com respeito, compreendendo a importância do trabalho que desempenham para a empresa, para a sociedade e para o Brasil.

Você deve não apenas conhecer e seguir o Código. Deve também defendê-lo. Encorajar as demais pessoas a fazerem o mesmo e informar imediatamente as ações que não estejam de acordo com a essência do Código.

Se você tiver dúvidas ou questionamentos sobre alguma coisa ou se tiver conhecimento de alguma violação aos princípios desse Código, você deve buscar orientação e também usar os canais disponíveis para comunicar preocupações.

Todos os integrantes do **grupo de trabalho** e os demais indivíduos que prestem serviços para ou em nome da MULTPAPER são responsáveis por conservar os seus ativos e assegurar a realidade dos seus registros financeiros e não-financeiros. Todos são demandados a cooperar com investigações de irregularidades, fornecendo informações

## Quais condutas podem estar sujeitas à medidas disciplinares?

### 4.4

Esperamos de todos os integrantes do **grupo de trabalho** atuação ética, íntegra, honesta, colaborativa e respeitosa. Aqueles que violarem o Código, as leis e as normas da MULTPAPER estarão sujeitos a consequências, desde advertência até demissão e rescisão do contrato, sem prejuízo de processos judiciais. Todas as violações serão tratadas com a medida disciplinar adequada.

Exemplo de condutas que podem resultar em medidas disciplinares incluem, mas não se limitam a:

- Violar a lei e/ou este Código;
- Ajudar outras pessoas a violar a lei e/ou este Código;
- Deixar de supervisionar adequadamente os integrantes do **grupo de trabalho**;
- Deixar de tomar medida adequada e tempestiva contra uma suspeita ou violação conhecida da lei e/ou deste Código;
- Ignorar informações que lhe permita saber sobre suspeitas ou violações conhecidas da lei ou do Código;
- Fornecer informações falsas ou enganosas para a empresa ou reter intencionalmente informações relevantes a qualquer momento, inclusive durante o curso de uma investigação;
- Deixar de cumprir ou cooperar com os esforços de investigações internas da função responsável pela apuração de conduta ilegal ou antiética;
- Retaliar indivíduo que reportou ou relatou conduta ilegal ou antiética;
- Fazer acusações falsas de conduta ilegal ou antiética.



## Como eu devo avaliar minha conduta e a de outros?

### 4.5

O conhecimento e a compreensão plena do Código são fundamentais para todos os indivíduos do **grupo de trabalho**.

O ritmo acelerado no local de trabalho pode gerar situações que não são percebidas, em um primeiro momento, como antiéticas. Em determinados momentos, as orientações do Código podem não ser suficientemente claras ou aplicáveis.

Para ajudar você a discernir tais situações e orientar a melhor decisão, recomendamos que faça a si mesmo as seguintes perguntas:

- Tenho autorização para agir dessa maneira?
- Esta atitude é correta?
- Quais são as prováveis consequências da minha ação?
- Essa ação me faz sentir desconfortável?
- Essa ação pode parecer inadequada?
- Como eu me sentiria se não a praticasse?
- O meu líder pode saber e iria aprovar?
- Esta ação está de acordo com a lei, com o Código de Conduta ou com outras normas da MULTPAPER?
- Está de acordo com os valores e a forma de trabalhar da MULTPAPER?

## Quais são as responsabilidades dos líderes?

### 4.6

O líder exerce influência positiva em seu ambiente de trabalho, inspira motivação e serve como exemplo. O líder leva o outro indivíduo a participar.

Na MULTPAPER consideramos fundamental a liderança exercida pela Alta Administração e pelos gestores, de forma que sirva como modelo de conduta ética para todo o **grupo de trabalho** e estimule as pessoas a participarem ativamente dessa gestão de integridade. Aqui, temos a consciência de que a integridade deve ser praticada por todos.

As pessoas que exercem o papel de liderança na MULTPAPER sabem da importância do apoio que devem dar aos integrantes do **grupo de trabalho** para o cumprimento deste Código. A liderança entende que é fundamental que haja tempo dedicado ao Código, por meio de um treinamento adequado e continuamente revisto.

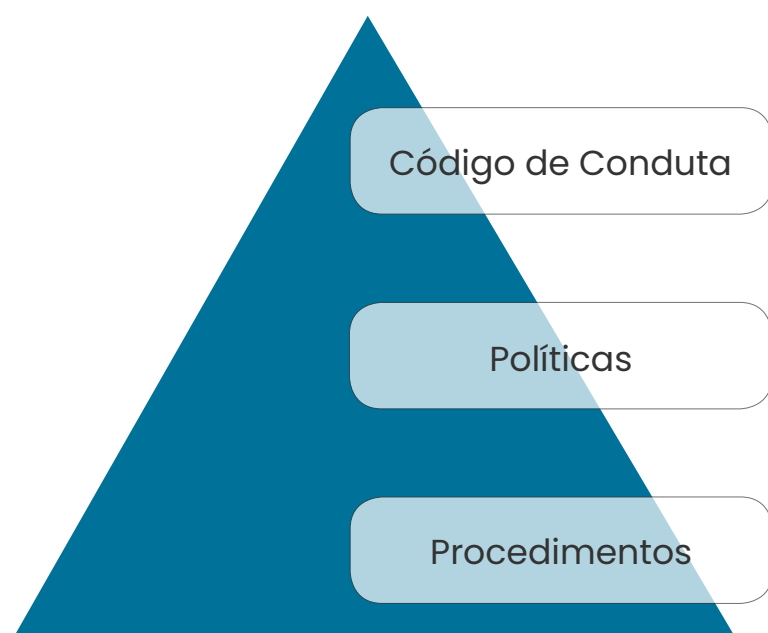
Além disso, a Alta Direção e aos gestores da MULTPAPER devem criar um ambiente de trabalho seguro e confortável, que apoie o relato de **preocupações**.

Muitas vezes, as pessoas têm receio de relatar abertamente uma conduta antiética porque acreditam que isso pode, de algum modo, colocar em risco seus empregos ou resultar em algum tipo de represália. No papel de liderança, a Alta Direção da MULTPAPER deve deixar claro que não haverá qualquer tipo de retaliação ao reporte de PREOCUPAÇÕES e nenhuma tolerância à retaliação, seja de que tipo for, contra uma pessoa que reporta de boa fé uma **preocupação**. Garantirá também que não deve existir especulação sobre a autoria do reporte, caso seja anônimo, e se não for, assegurar que quem reportou seja tratado com respeito e justiça. A Alta Direção da MULTPAPER tem ciência da responsabilidade que possui e está também submetida à disciplina deste Código caso não cumpra essa responsabilidade.

## Qual a estrutura de integridade da MULTPAPER?

### 4.7

A estrutura da INTEGRIDADE da MULTPAPER é assim formada:



O Código de Conduta é o elemento que ocupa o maior grau hierárquico dentro da nossa estrutura de integridade. O Código contém princípios, que são declarações que refletem o compromisso do **grupo de trabalho** com os valores fundamentais da MULTPAPER.

As Políticas da MULTPAPER fornecem o meio para alcançarmos o fim. As Políticas indicam especificamente as condutas que devemos ter para cumprir nossa Missão com base em nossos Valores, mantendo foco em nossa Visão. Por meio das Políticas, os princípios deste Código são concretizados em nosso dia a dia.

Os Procedimentos contêm informações ainda mais detalhadas, quando forem necessárias para estarmos em integridade. Podem ser dirigidos a determinadas funções e indivíduos que executam atividades definidas.

Para garantir a conformidade com o Código, a Diretoria Executiva realizará inspeções com critérios de auditoria e os relatórios serão apresentados à Alta Direção da MULTPAPER. Treinamentos contínuos serão promovidos para garantir que o **grupo de trabalho** esteja sempre bem informado sobre os requisitos do Código.

São medidas de integridade contidas neste Código:

## Gerenciar conflitos de interesse

### 5.1

- O Conflito de Interesses ocorre quando o interesse de um indivíduo do **grupo de trabalho** pode atingir o interesse da MULTPAPER, prejudicando a EMPRESA e o alcance dos seus objetivos.
- Todos os colaboradores devem evitar qualquer conflito real ou aparente entre os seus interesses pessoais e os interesses da MULTPAPER.
- Os colaboradores deverão relatar aos superiores qualquer conflito ou potencial conflito de interesses.

**Conflitos de Interesses podem acontecer, por exemplo, se um colaborador:**

- Negociar em nome da MULTPAPER com parentes e/ou amigos sem prévia comunicação ao superior hierárquico;
- Desempenhar uma atividade por conta própria de natureza semelhante ao trabalho que desempenha na MULTPAPER;
- Tiver interesse pessoal ou financeiro em uma empresa que tenha ou busque ter negócios com a MULTPAPER;
- Obter vantagem em razão do cargo exercido na MULTPAPER ou pelo uso de propriedade ou informação da MULTPAPER.
- Contratar parentes que tenham relação de subordinação, como colaborador, prestador de serviço ou fornecedor.

## 5.2

A MULTPAPER preza por um ambiente de trabalho **seguro, saudável e inclusivo**. As nossas pessoas são tratadas com **respeito, dignidade e justiça**, independente de cargo ou função que ocupem. Valorizamos a diversidade.



### A MULTPAPER proíbe:

- Discriminar qualquer pessoa em razão de raça, cor, crença religiosa, sexo, orientação sexual, nível social ou ideais políticos.
- Faltar com o respeito ou tratar de forma diferenciada colaboradores em razão de características físicas e/ou questões ideológicas.
- Contratar de mão de obra infantil e trabalho de menores de 18 anos, salvo na modalidade de contratação por meio do Programa Jovem-Aprendiz;
- Explorar de trabalho forçado ou compulsório.
- Fazer parcerias com organizações que possuam vínculo com exploração do trabalho adulto ou infantil.
- Praticar condutas que configurem Assédio Moral e/ou Sexual, como: (a) utilizar-se de posição hierarquicamente superior para expor colaboradores, terceiros e prestadores de serviço à situação constrangedora, vexatória ou faltar com respeito no trato pessoal dos subordinados; (b) aproveitar-se de ocasiões e/ou do ambiente de trabalho para constranger colaboradores em busca de oportunidade de relacionamentos amorosos ou sexuais.
- Usar ou consumir drogas ilícitas e/ou bebidas alcóolicas durante o horário de trabalho, nas dependências da MULTPAPER ou em qualquer local em que o indivíduo do **grupo de trabalho** estiver atuando em nome da MULTPAPER.
- Portar de armas.
- Comercializar bens ou serviços de interesse próprio durante a horário de trabalho da MULTPAPER.
- Utilizar recursos, espaço e imagem da MULTPAPER para interesses políticos ou partidários.



## A MULTPAPER apoia:

- Liberdade de associação e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva.
- Abordagem preventiva de desafios ambientais e engajamento em iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.
- Combate à corrupção em todas as suas formas, inclusive suborno, extorsão e propina.

### Monitorar os recursos de tecnologia de informação e Prezar pela relação saudável em mídias sociais

## 5.3

- Os recursos de tecnologia da informação da MULTPAPER devem ser utilizados de forma responsável e em conformidade com a lei, com este Código de Conduta, e com todas as normas da empresa.
- Os usuários não devem ter expectativa de privacidade no uso desses recursos. A MULTPAPER reserva-se o direito de monitorar equipamentos, sistemas e atividades de rede, inclusive e-mail, correio de voz, uso de internet e informações armazenadas, dentre outros, podendo cancelar o acesso de usuários a qualquer momento, com ou sem notificação prévia.
- É proibido causar ou permitir violações da segurança ou interrupção da comunicação em rede e/ou revelar inadequadamente a sua senha, ou permitir que outras pessoas a utilizem.
- É proibida a circulação de mensagens com conteúdo pejorativo, pornográfico, religioso, político ou discriminatório e o armazenamento desses tipos de arquivos nos computadores da MULTPAPER.
- Nas manifestações em mídias sociais, como Facebook, WhatsApp, blogs e etc., os colaboradores da MULTPAPER devem portar-se com respeito em relação à empresa, clientes, parceiros e produtos, utilizando os mais elevados padrões de conduta estabelecidos neste Código e não vinculando a imagem da empresa às suas postagens ou opiniões pessoais.

## Primar pela qualidade na relação com clientes, fornecedores, concorrência e poder público

### 5.4

- As relações com os Clientes da MULTPAPER são pautadas em valores e princípios éticos e de integridade, provendo-os com todas as informações necessárias com relação aos produtos comercializados.
- A MULTPAPER preza para que o relacionamento com os Fornecedores seja conduzido em termos cooperativos, honestos e equitativos.
- A MULTPAPER é guiada pelo princípio da livre concorrência.
- A MULTPAPER não exerce atividade político-partidária e não dá apoio financeiro a partidos políticos ou candidatos. Se o fizer, atenderá rigorosamente à legislação eleitoral brasileira.
- As relações das pessoas da MULTPAPER com os agentes públicos devem ocorrer sempre de forma transparente, ética e conforme a lei. A MULTPAPER jamais oferecerá valor a qualquer funcionário ou agente público com intenção de obter qualquer vantagem para si ou para o seu **grupo de trabalho**.
- Os Terceiros com os quais a MULTPAPER mantém relações, como parceiros, representantes e fornecedores não estão autorizados a representá-la, salvo se expressamente autorizados. Os Terceiro serão sempre contratados mediante critérios objetivos e prévia diligência, verificadas as situações de conflito de interesses e devem aderir formalmente a este Código e à Política Anticorrupção da MULTPAPER.

## Posição frente à corrupção, lavagem de dinheiro, doações, brindes, presentes e entretenimentos

### 5.5

- A MULTPAPER respeita e cumpre integralmente as leis e os regulamentos e repudia qualquer ato de corrupção, ativa ou passiva, e pagamentos impróprios na condução dos seus negócios.
- A MULTPAPER compromete-se a não promover atividades de lavagem de dinheiro pela utilização de seus produtos, serviços e outros recursos.
- Toda as pessoas do **grupo de trabalho** da MULTPAPER devem declarar ciência e compromisso com o cumprimento da Lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12.846/2013) e do Decreto 8.420/2015.
- É proibido a qualquer pessoa da MULTPAPER oferecer ou aceitar doações, brindes, presentes, hospitalidades ou qualquer forma de entretenimento para si ou para pessoa a ela relacionada.

## Zelar pela segurança das informações: confidencialidade e sigilo

### 5.6

- Informação é um patrimônio da MULTPAPER.
- A MULTPAPER irá proteger sua informação empresarial e confidencial, assim como as informações que fornecedores, parceiros comerciais ou clientes lhe confiem.
- Informações confidenciais da MULTPAPER não podem ser divulgadas ou distribuídas por qualquer pessoa, dentro ou fora da empresa, sem que haja a devida autorização da área responsável.
- A obrigação de manter a confidencialidade continua mesmo após a rescisão do contrato de trabalho.

## Proteger e conservar os nossos ativos

### 5.7

- As pessoas do **grupo de trabalho** da MULTPAPER devem prevenir danos, evitar o mau uso dos bens da empresa, impedir o uso ilegal e cuidar para que não ocorram perdas, furtos ou desvios.
- Os recursos da MULTPAPER devem ser usados somente para os propósitos da empresa.

## Zelar pela integridade dos nossos registros

### 5.8

- As demonstrações relevantes (ex: legais, tributárias, financeiras, etc) serão devidamente documentadas e armazenadas.



- Os nossos registros, financeiros ou não-financeiros, devem ser completos, corretos, precisos, compreensíveis, confiáveis, atualizados e de acordo com a legislação aplicável.
- Serão sempre mantidos livros e registros contábeis completos e exatos de transações, ativos e passivos.
- Especial responsabilidade recai sobre os gestores que lidam com as questões financeiras e contábeis: o colaborador que deixe intencionalmente de registrar dado financeiro ou que deliberadamente faça registro inadequado ou incorreto ou que destrua ilegalmente registros, estará sujeito a medida disciplinar, sanções legais e judiciais cabíveis.

## O dever de informar e o canal de comunicação

### 5.9

- A MULTPAPER encoraja os seus colaboradores a informarem as suas preocupações de maneira aberta e direta.
- Todos os colaboradores têm o dever de informar sobre quaisquer fatos que sugiram a existência de alguma ofensa à lei, a este Código de Conduta ou às demais normas internas.
- A informação será investigada com profundidade e as medidas corretivas serão implementadas, sempre que necessário.
- Todas as informações serão tratadas de forma confidencial.
- Garantimos que a pessoa que fornecer as informações será protegida.
- Não poderá haver e não será admitido qualquer abuso com relação à oportunidade de informar preocupações.
- Todos podem entrar em contato com o seu superior imediato ou com a nossa Instância de Integridade para relatar preocupações.
- Perguntas e sugestões a este Código de Conduta, ao Programa de Integridade da MULTPAPER ou dúvidas sobre a legalidade de alguma situação deverão ser encaminhadas ao nosso **canal de comunicação**.

## 5.10

- A Instância de Integridade da MULTPAPER é exercida pela Diretora de Integridade, localizada na Diretoria Executiva, que possui canal de reporte direto à Alta Direção.
- Todos os funcionários são agentes de integridade e tem responsabilidade solidária pelo cumprimento das leis, deste Código e das demais normas internas da MULTPAPER.

### CANAL DE COMUNICAÇÃO:



+ 55 (61) 99695-2443

[integridade@multpaper.com.br](mailto:integridade@multpaper.com.br)



## As medidas disciplinares:

- Acreditamos que a educação e o diálogo são as mais eficientes formas de evitar ilegalidades, desvios éticos e de conduta profissional. Contudo, caso seja necessário, não hesitaremos em aplicar aos infratores as medidas disciplinares cabíveis.
- Considera-se infração toda ação ou omissão que importe inobservância aos preceitos de lei, deste Código e das demais normas internas da MULTPAPER.
- Os responsáveis por infração, independentemente de seu nível hierárquico, serão punidos, de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, com as seguintes medidas disciplinares:
  - advertência escrita
  - suspensão das atividades;
  - demissão.
- São os seguintes os **níveis de infração**:
  - **Leve**: infração branda atribuível a situação de menor potencial ofensivo. Está sujeita à advertência escrita e não implica perda de remuneração;
  - **Médio**: infração decorrente de reincidência de comportamento advertido ou de situação primária com grau ofensivo médio. Está sujeita à suspensão das atividades e pode ou não implicar perda da remuneração relativa ao período de afastamento.
  - **Grave**: infração gravosa atribuível a situação de maior potencial ofensivo. Está sujeita à demissão, com ou sem justa causa.
- Toda medida disciplinar será imposta imediatamente após o fato gerador, exceto se a falta cometida necessitar de apuração de responsabilidade quanto à autoria e materialidade, quando será oportunizado o pleno direito de defesa ao investigado.
- A medida disciplinar será sempre por escrito e acompanhada de breve exposição dos fatos que geraram a sua aplicação.
- O infrator deve atestar formalmente o recebimento ou a entrega do documento que veicule a aplicação da medida disciplinar.
- A recusa do colaborador em atestar a aplicação de medida disciplinar será considerada falta grave e poderá ser suprida por ciência de duas testemunhas.
- A Alta Direção é a autoridade competente para aplicar as medidas disciplinares relativas às infrações de nível médio, que impliquem perda de remuneração, e às infrações de nível grave. Em qualquer nível de infração, compete à Diretoria de Integridade demonstrar o fato gerador e indicar os fundamentos de aplicação, reportando-os à Alta Direção.

# 6

## SUSTENTABILIDADE NOSSA BANDEIRA

A MULTPAPER é comprometida com as pessoas e com o meio ambiente.

Anualmente, a MULTPAPER contrata serviços especializados para descarte de papel excedente, de forma ecologicamente correta, evitando o acúmulo de lixo na comunidade que pertence.

Possui os certificados **FSC®** Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal) e **Cerflor** (reconhecido internacionalmente pelo PEFC - Programme for the Endorsement of Forest Certification) e distribui, unicamente, produtos produzidos com sustentabilidade ambiental, que assegure as reservas naturais para as gerações futuras.

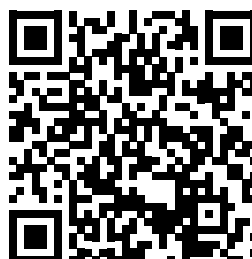


**Veja nossas certificações direto no site:**

Veja isso através da camera do seu celular!



Clique aqui para certificado FSC®.



Clique aqui para certificado CERFLOR.